

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA NA SIP 2019/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado/Doutorado) da UFES divulga o calendário de matrícula na SIP e o início das aulas no PPGFIL/UFES em 2019.2

Endereço da SIP e do **local das aulas** do PPGFIL:

Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação – SIP
Avenida Fernando Ferrari, nº 514 – Campus de *Goiabeiras*
Centro de Ciências Humanas e Naturais – CCHN
Prédio Barbara Weinberg
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Tel: (27) 4009-2524

Site: <http://secretaria.cchn.ufes.br/>; <http://secretaria.cchn.ufes.br/formularios>

- Recebimento da oferta de disciplina (contendo professor responsável, datas e horários):
Até 17/06

- Envio de pautas de **notas e frequência 2019/1: 12/08/19**

- Matrícula de alunos regulares ***não iniciantes*: 15/07 a 19/07/19**

- **Matrícula de alunos regulares *novos*: 22/07 a 26/07/19**

- Matrícula de alunos regulares de ***outros PPGS e alunos especiais*: 29/07 a 02/08**

- Ajustes de matrículas*: **05/08 a 07/08/19**

- Início das aulas: **05/08/2019**

OBS PARA OS DISCENTES DO PPGFIL:

A matrícula no PPGFIL é da responsabilidade de cada discente. A todo semestre letivo o discente deve realizar a matrícula, conforme calendário divulgado no site da SIP. Após o cumprimento de todos os créditos curriculares, há uma disciplina específica para manutenção de vínculo com o PPGFIL/UFES até que se realize a defesa de Dissertação ou Tese: **PFIL-014 Dissertação de Mestrado** (para o Mestrado); **PFIL-1114 Tese de Doutorado** (para o Doutorado). Atentar para o CÓDIGO da disciplina de seu curso (Mestrado ou Doutorado: o nome das disciplinas optativas é idêntico para ambos os cursos, mas os respectivos códigos são diferentes). Há disciplinas específicas tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. **Aos doutorandos: a matrícula em PFIL-1122**

Seminário de Projeto de Tese é obrigatória para os ingressantes em 2019.2. Aos bolsistas (CAPES DS e FAPES) do Doutorado, igualmente é obrigatória a matrícula em **PFIL-1100 Estágio de Docência: ler atentamente a Portaria nº 076, 14 de abril de 2010, da CAPES.**

*O ajuste será recebido apenas dos alunos que realizaram suas matrículas no período adequado.

Matrículas extemporâneas somente serão aceitas com autorização por escrito do(a) Coordenador(a) do Programa no Verso do formulário de requerimento de matrícula.

Lembramos que para discentes dos seguintes programas, em acordo com decisão dos respectivos Colegiados, exige-se a assinatura do orientador (a) no requerimento de matrícula: **PPGBAN, PPGBV, PPGEL**. Para o orientador que não puder assinar o requerimento previamente, o requerimento será guardado na pasta do Programa e a matrícula somente será processada após assinatura.

O requerimento para a matrícula está disponível em:

<http://secretaria.cchn.ufes.br/formularios>

Os alunos ingressantes nos programas devem trazer a ficha cadastral com foto junto com o requerimento de matrícula.

Os alunos regulares podem enviar o requerimento de matrícula pelo email: sip.ufes@gamil.com